ART. 1º - Designar a empregada pública, Antonia Ivaneide de Araújo, Cargo: Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração da EMHUR, como fiscal do processo n.º 075/16/EMHUR, Processo Licitatório para Aquisição de Material Permanente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 143/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Reintegrar ao quadro de pessoal da Emhur, o empregado público, Daniel Miranda de Albuquerque, para o Cargo: Procurador Jurídico, conforme determinação judicial, através do processo n.º 0000008-25.2016.5.11.0053 – Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 4 de julho de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 008/2016

CONSIDERANDO o total da despesa do Poder Legislativo previsto no artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento das despesas desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os pagamentos das verbas a seguir discriminadas são condicionados à disponibilidade orçamentária desta Casa;

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos na Resolução nº 161/2012, alterada pela Resolução nº 198/2015, perfaz o teto de pagamento da verba gabinete, respectivamente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Limitar em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mais encargos, por Vereador, o valor total da soma dos vencimentos dos servidores lotados nos respectivos Gabinetes, previsto no Anexo I da Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, alterado pela Resolução nº 198, de 29 de outubro de 2015.

Art. 2º - Os titulares dos Gabinetes deverão proceder às alterações necessárias para se adequarem a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano.

Palácio João Evangelista Pereira de Melo, 30 de junho de 2016.

Vereador Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Vereadora Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
1º Secretária

Vereadora Mirian dos Reis Melo
1º Vice-Presidente

Vereador Sandro Denis de Souza Cruz
2º Secretário

Vereador Marcelo Rodrigues Batista
2º Vice-Presidente

Vereador Manoel Neves de Macedo
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 742/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar nula a Portaria nº 720/2016, publicada no D.O.M. nº 4193, de 01 de julho de 2016, que Exonerou o (a) Senhor (a) JULLIO WESLLEY LEITAO BEZERRA, Assessor Especial da ESCOLEGIS, Código GAE-500.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de julho de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 745/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar nula a Portaria nº 689/2016, publicada no D.O.M. nº 4194, de 04 de julho de 2016, que concedeu 10(dez) dias de férias para o servidor Alaôr Salazar Rocha, a serem usufruídas no período de 06 a 15.07.16.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 746/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.